



Superior Tribunal de Justiça
Assessoria de Ética e Conduta

RELATÓRIO DE GESTÃO – EXERCÍCIO 2024

A Assessoria de Ética e Conduta – AEC, órgão de correição no âmbito do STJ, foi instituída mediante Resolução STJ/GP n. 15, de 1º de setembro de 2016, e sua composição atual foi estabelecida nos termos da Portaria STJ/GDG n. 881, de 17 de novembro de 2023. Compõe-se de um Assessor-Chefe e cinco membros efetivos que integram as seguintes comissões: Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, Comissão Permanente de Sindicância e Comissão de Ética, esta última criada mediante Portaria STJ/GP n. 502 de 30 de novembro de 2016.

Compete à AEC coordenar as ações da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, da Comissão Permanente de Sindicância – CPS e da Comissão de Ética – CET, e ainda:

- I - emitir certidão de nada consta para fins de aposentadoria ou redistribuição de servidores;
- II – fomentar a divulgação do Código de Conduta, bem como das ações destinadas ao seu cumprimento;
- III – promover o preenchimento e assinatura, por todos os servidores do Tribunal, do Termo de Compromisso em que se declara ciência e adesão aos termos do Código de Conduta;
- IV – assessorar o Comitê Gestor do Código de Conduta nas suas atribuições;
- V – conduzir os procedimentos de apuração de infração ética, as sindicâncias e os processos administrativos disciplinares que envolvam servidores do Tribunal;
- VI – sugerir à autoridade superior recomendações a serem dirigidas ao servidor envolvido em infrações éticas, bem como, se for o caso, à unidade pertinente, para que adotem ou se abstenham de adotar determinada prática, a fim de se conformar aos limites do Código de Conduta;
- VII – lavrar Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, quando presentes as condições, submetendo-o à homologação;
- VIII – arquivar e acompanhar o cumprimento dos Termos de Ajustamento de Conduta firmados no âmbito do Tribunal;
- IX – comunicar à autoridade superior os casos que excedam os aspectos éticos e que, em tese, configurem infração disciplinar a ser apurada por meio de sindicância ou processo administrativo disciplinar;
- X – sugerir à autoridade superior a aplicação de penalidades aos servidores envolvidos em infrações disciplinares;
- XI – sugerir à autoridade superior o arquivamento do feito, quando inexistir, no caso concreto, infração ao Código de Conduta ou infração disciplinar;
- XII – acompanhar as informações e promover o recadastramento no que se refere às declarações a serem firmadas pelos servidores do Tribunal relativas a:
 - a) acumulação de cargos;
 - b) proibições de designação para função de confiança ou nomeação para cargo em comissão, especificadas pela Resolução CNJ n. 156/2012;
 - c) vedações ao nepotismo;



Superior Tribunal de Justiça
Assessoria de Ética e Conduta

RELATÓRIO DE GESTÃO – EXERCÍCIO 2024

- d) não exercício da advocacia;
- e) não incidência nas hipóteses de proibição constantes dos incisos X e XVIII do art. 117 da Lei n. 8.112 de 1990.

No período de 01/01 a 31/12/2024 a Assessoria de Ética e Conduta encerrou os trabalhos relativos a **31** (trinta e um) Procedimentos Disciplinares (entre Sindicâncias e Procedimentos de Apuração de Conduta Ética), conforme explicitado na tabela a seguir:

RELATÓRIO DE PROCESSOS AEC – 2024		
PROCESSO	ANDAMENTO	DATA DE ABERTURA
STJ 02918/2024 Sindicância Investigativa	Motivo da Instauração: apurar os fatos narrados nos autos do Processo STJ n. 35021/2023. Conclusão: ARQUIVAMENTO dos autos, a teor do disposto no inciso I do art. 145 da Lei n. 8.112 de 1990, com recomendações;	22/01/2024
STJ 10149/2024 Sindicância Investigativa	Motivo da Instauração: apurar os fatos narrados nos autos do Processo STJ n. 9990/2024 Conclusão: ARQUIVAMENTO dos autos, a teor do disposto no inciso I do art. 145 da Lei n. 8.112 de 1990, com recomendações; Abertura de novo procedimento.	24/04/2023
STJ 10398/2024 Sindicância Investigativa	Motivo da Instauração: apurar os fatos narrados nos autos do Processo STJ n. 9333/2024. Conclusão: ARQUIVAMENTO dos autos, a teor do disposto no inciso I do art. 145 da Lei n. 8.112 de 1990; e acompanhamento SIS/SGP	14/03/2024
STJ 14537/2024 Sindicância Investigativa	Motivo da Instauração: apurar as informações constantes nos autos do Processo STJ n. 14205/2024. Conclusão: ARQUIVAMENTO dos autos, a teor do disposto no inciso I do art. 145 da Lei n. 8.112 de 1990, com celebração do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC.	18/04/2024
STJ 18092/2024 Sindicância Punitiva	Motivo da Instauração: apurar as informações constantes nos autos dos Processos STJ n. 15002/2024. Conclusão: ARQUIVAMENTO do feito, a teor do disposto no inciso I do art. 145 da Lei n. 8.112 de 1990, com acompanhamento SIS/SGP. STJ 25685/2024 (relacionado)	15/05/2024
STJ 24460/2024 Sindicância Investigativa	Motivo da Instauração: apurar as informações constantes nos autos do Processo STJ n. 10149/2024 e 9990/2024	04/07/2024



Superior Tribunal de Justiça
Assessoria de Ética e Conduta

RELATÓRIO DE GESTÃO – EXERCÍCIO 2024

	Conclusão: ARQUIVAMENTO dos autos, a teor do disposto no inciso I do art. 145 da Lei n. 8.112 de 1990, com recomendações. Celebração do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC e reposição ao erário	
STJ 24586/2024 Sindicância Investigativa	Motivo da Instauração: averiguar os fatos narrados nos autos do Processo STJ 18234/2024. Conclusão: ABERTURA de PAD , nos termos do artigo 145, inciso III, da Lei n. 8.112/1990.	04/07/2024
STJ 28272/2024 Sindicância Investigativa	Motivo da Instauração: averiguar os fatos narrados nos autos do Processo STJ 27336/2024. Conclusão: ARQUIVAMENTO dos autos, com abertura de PAD.	06/08/2024
STJ 29845/2024 Sindicância Punitiva	Motivo da Instauração: averiguar os fatos narrados nos autos do Processo STJ 27093/2024. Conclusão: ADVERTÊNCIA , com base no inciso III, do Art. 116, da Lei 8.112/90	15/08/2024
STJ 30101/2024 Sindicância Investigatória	Motivo da Instauração: averiguar os fatos narrados nos autos do Processo STJ 27846/2024. Conclusão: ABERTURA de PADs e RECONDUÇÃO à CPS para continuidade das investigações.	16/08/2024
STJ 33384/2024 Sindicância Investigatória	Motivo da Instauração: averiguar os fatos narrados nos autos do Processo STJ 31335/2024. Conclusão: ARQUIVAMENTO dos autos, com fundamento no art. 145, inciso I, da Lei n. 8.112 de 1990.	11/09/2024
STJ 33391/2024 Sindicância Investigatória	Motivo da Instauração: averiguar os fatos narrados nos autos do Processo STJ 31336/2024. Conclusão: ARQUIVAMENTO dos autos, com recomendações.	11/09/2024
STJ 33401/2024 Sindicância Investigatória	Motivo da Instauração: averiguar os fatos narrados nos autos do Processo STJ 25967/2024 Conclusão: ARQUIVAMENTO dos autos, com fundamento no art. 145, inciso I, da Lei n. 8.112 de 1990, com celebração de TAC.	12/09/2024
STJ 39464/2024 Sindicância Investigatória	Motivo da Instauração: averiguar os fatos narrados nos autos do Processo STJ 38609/2024. Conclusão: ARQUIVAMENTO dos autos, com fundamento no art. 145, inciso I, da Lei n. 8.112 de 1990.	14/10/2024
	SUBTOTAL	14



Superior Tribunal de Justiça
Assessoria de Ética e Conduta

RELATÓRIO DE GESTÃO – EXERCÍCIO 2024

STJ 28913/2023 Apuração de Conduta Ética	Motivo da Instauração: averiguar os fatos narrados nos autos do Processo ST 25188/2023. Conclusão: HOMOLOGAÇÃO de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC e o consequente arquivamento do feito, a teor do disposto no <i>caput</i> e parágrafo único do art. 25 da Portaria STJ/GP n. 502, de 30 de novembro 2016.	18/09/2023
STJ 854/2024 Apuração de Conduta Ética	Motivo da Instauração: averiguar os fatos narrados nos autos do processo STJ 40612/2023. Conclusão: HOMOLOGAÇÃO de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC e o consequente arquivamento do feito, a teor do disposto no <i>caput</i> e parágrafo único do art. 25 da Portaria STJ/GP n. 502, de 30 de novembro 2016.	21/12/2023
STJ 855/2024 Apuração de Conduta Ética	Motivo da Instauração: averiguar os fatos narrados nos autos do processo STJ 40612/2023 Conclusão: HOMOLOGAÇÃO de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC e o consequente arquivamento do feito, a teor do disposto no <i>caput</i> e parágrafo único do art. 25 da Portaria STJ/GP n. 502, de 30 de novembro 2016.	21/12/2023
STJ 856/2024 Apuração de Conduta Ética	Motivo da Instauração: averiguar os fatos narrados nos autos do processo STJ 40612/2023. Conclusão: HOMOLOGAÇÃO de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC e o consequente arquivamento do feito, a teor do disposto no <i>caput</i> e parágrafo único do art. 25 da Portaria STJ/GP n. 502, de 30 de novembro 2016.	21/12/2023
STJ 857/2024 Apuração de Conduta Ética	Motivo da Instauração: averiguar os fatos narrados nos autos do processo STJ 40612/2023. Conclusão: HOMOLOGAÇÃO de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC e o consequente arquivamento do feito, a teor do disposto no <i>caput</i> e parágrafo único do art. 25 da Portaria STJ/GP n. 502, de 30 de novembro 2016.	21/12/2023
STJ 858/2024 Apuração de Conduta Ética	Motivo da Instauração: averiguar os fatos narrados nos autos do processo STJ 40612/2023. Conclusão: HOMOLOGAÇÃO de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC e o consequente arquivamento do feito, a teor do disposto no <i>caput</i> e parágrafo único do art. 25 da Portaria STJ/GP n. 502, de 30 de novembro 2016.	21/12/2023
STJ 859/2024 Apuração de Conduta Ética	Motivo da Instauração: averiguar os fatos narrados nos autos do processo STJ 40612/2023 Conclusão: HOMOLOGAÇÃO de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC e o consequente arquivamento do feito, a teor do disposto no <i>caput</i> e parágrafo único do art. 25 da Portaria STJ/GP n. 502, de 30 de novembro 2016.	21/12/2023



Superior Tribunal de Justiça
Assessoria de Ética e Conduta

RELATÓRIO DE GESTÃO – EXERCÍCIO 2024

STJ 18075/2024 Apuração de Conduta Ética	Motivo da Instauração: averiguar os fatos narrados nos autos do processo STJ 15002/2024. Conclusão: HOMOLOGAÇÃO de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC e o consequente arquivamento do feito, a teor do disposto no <i>caput</i> e parágrafo único do art. 25 da Portaria STJ/GP n. 502, de 30 de novembro 2016.	15/05/2024
STJ 18077/2024 Apuração de Conduta Ética	Motivo da Instauração: averiguar os fatos narrados nos autos do processo STJ 15002/2024. Conclusão: HOMOLOGAÇÃO de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC e o consequente arquivamento do feito, a teor do disposto no <i>caput</i> e parágrafo único do art. 25 da Portaria STJ/GP n. 502, de 30 de novembro 2016.	15/05/2024
STJ 18078/2024 Apuração de Conduta Ética	Motivo da Instauração: averiguar os fatos narrados nos autos do processo STJ 15002/2024. Conclusão: HOMOLOGAÇÃO de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC e o consequente arquivamento do feito, a teor do disposto no <i>caput</i> e parágrafo único do art. 25 da Portaria STJ/GP n. 502, de 30 de novembro 2016.	15/05/2024
STJ 18079/2024 Apuração de Conduta Ética	Motivo da Instauração: averiguar os fatos narrados nos autos do processo STJ 15002/2024. Conclusão: arquivar o processo sem celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) e aguardar STJ .	15/05/2024
STJ 18080/2024 Apuração de Conduta Ética	Motivo da Instauração: averiguar os fatos narrados nos autos do processo STJ 15002/2024. Conclusão: HOMOLOGAÇÃO de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC e o consequente arquivamento do feito, a teor do disposto no <i>caput</i> e parágrafo único do art. 25 da Portaria STJ/GP n. 502, de 30 de novembro 2016.	25/05/2023
STJ 18081/2024 Apuração de Conduta Ética	Motivo da Instauração: averiguar os fatos narrados nos autos do processo STJ 15002/2024 Conclusão: HOMOLOGAÇÃO de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC e o consequente arquivamento do feito, a teor do disposto no <i>caput</i> e parágrafo único do art. 25 da Portaria STJ/GP n. 502, de 30 de novembro 2016.	25/05/2023
STJ 18082/2024 Apuração de Conduta Ética	Motivo da Instauração: averiguar os fatos narrados nos autos do processo STJ 15002/2024. Conclusão: considerando a previsão contida no parágrafo único do art. 26 da Portaria STJ/GP n. 502, de 30/11/16, e ainda, a multiplicidade de condutas irregulares, a apuração foi feita nos autos do PAD STJ 19255/2023.	25/05/2023
STJ 18083/2024 Apuração de Conduta Ética	Motivo da Instauração: averiguar os fatos narrados nos autos do processo STJ 15002/2024	25/05/2023



Superior Tribunal de Justiça
Assessoria de Ética e Conduta

RELATÓRIO DE GESTÃO – EXERCÍCIO 2024

	Conclusão: HOMOLOGAÇÃO de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC e o consequente arquivamento do feito, a teor do disposto no <i>caput</i> e parágrafo único do art. 25 da Portaria STJ/GP n. 502, de 30 de novembro 2016.	
STJ 18085/2024 Apuração de Conduta Ética	Motivo da Instauração: averiguar os fatos narrados nos autos do processo STJ 15002/2024. Conclusão: HOMOLOGAÇÃO de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC e o consequente arquivamento do feito, a teor do disposto no <i>caput</i> e parágrafo único do art. 25 da Portaria STJ/GP n. 502, de 30 de novembro 2016.	25/05/2023
STJ 18086/2024 Apuração de Conduta Ética	Motivo da Instauração: averiguar os fatos narrados nos autos do processo STJ 15002/2024. Conclusão: HOMOLOGAÇÃO de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC e o consequente arquivamento do feito, a teor do disposto no <i>caput</i> e parágrafo único do art. 25 da Portaria STJ/GP n. 502, de 30 de novembro 2016.	25/05/2023
TOTAL		17

Cabe ressaltar que no exercício de 2024 foram instaurados 04 (quatro) Processos Administrativos Disciplinares – PAD's, no entanto tais processos permanecem em apuração.

Além dos procedimentos listados, a Assessoria de Ética e Conduta realizou outras manifestações em processos, conforme explicitado na tabela a seguir:

OUTRAS MANIFESTAÇÕES DA AEC EM PROCESSOS - 2024		
PROCESSO	ANDAMENTO	DATA
STJ 034487/2024 Recadastramento 2024	Objetivo: Atualizar as declarações constantes dos Anexos II (Acumulação) e III (Nepotismo) da IN STJ/GP n. 6 de 05/04/2017. Conclusão: Arquivamento dos autos por não recebimento de todas as declarações.	18/09/2024
STJ 09803/2024 Dimensionamento da Força de Trabalho	Objetivo: Dimensionar a equipe necessária para execução das atividades da Assessoria.	12/03/2024
STJ 09942/2015 Cartilha do Código de Conduta do STJ	Objetivo: Elaboração Cartilha, privilegiando um visual inclusivo e descontraído, de modo a tornar conteúdo mais atrativo e menos formal do que o Código de Conduta.	17/09/2024



Superior Tribunal de Justiça
Assessoria de Ética e Conduta

RELATÓRIO DE GESTÃO – EXERCÍCIO 2024

STJ Consulta de Servidor	Objetivo: Análise compatibilidade do exercício do cargo de síndico condominial por analista judiciário do STJ. Conclusão: É possível o analista judiciário atuar como Síndico, desde que haja compatibilidade de horários, não haja prejuízo ao desempenho do cargo e seja informado à chefia.	27/08/2024
STJ Consulta de Servidor	Objetivo: Análise da compatibilidade do acúmulo do cargo de assessor A com o cargo de auditor do STJD. Conclusão: Desaconselhou a acumulação, haja vista que tal situação pode gerar potenciais conflitos e interesse e, até mesmo, comprometer a eficácia das atividades desempenhadas.	03/05/2024
STJ Consulta de Servidor	Objetivo: Análise compatibilidade de servidor ministrar curso sobre recurso especial a advogados em Goiânia (GO). Conclusão: Considerando o caráter pedagógico e acadêmico do curso proposto, o entendimento foi de que não havia impedimento para a sua realização.	03/05/2024
STJ Consulta de Servidor	Objetivo: Análise compatibilidade do participar de jantar oferecido pelo site “Migalhas” aos integrantes do XVIII Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação, em um restaurante em Fortaleza. Conclusão: Possibilidade, considerando que o jantar não constituiu uma vantagem indevida, oferecida de forma genérica aos diversos participantes e que a não implicou recebimento de presente em razão de suas atribuições, entendeu-se que não havia impedimento para a presença no jantar.	13/06/2024
STJ 040991/2024 Consulta de servidor	Objetivo: Análise de dúvidas diversas sobre o uso particular do Microsoft 365 e OneDrive Conclusão: Após a submissão ao DG, firmou-se o entendimento de que o uso para fins pessoais do OneDrive é vedado e, somente em situações esporádicas sem fins comerciais ou empresariais é possível o uso do Microsoft 365 em tarefas pessoais.	06/09/2024
STJ Consulta de servidor	Objetivo: Análise compatibilidade de servidor de cargo efetivo acumular emprego privado no regime celetista. Conclusão: Não há impedimento legal para o servidor trabalhar na iniciativa privada no regime celetista, desde que não participe de gerência ou administração de sociedade privada, não seja empresário, haja compatibilidade de horários, não incorra em situações geradora de conflito de interesse e informe à sua Chefia.	04/09/2024



Superior Tribunal de Justiça
Assessoria de Ética e Conduta

RELATÓRIO DE GESTÃO – EXERCÍCIO 2024

<p>STJ 028240/2023 Consulta de servidor</p>	<p>Objetivo: Análise compatibilidade de analista judiciária (médico do trabalho) em acumulação com cargo de médico do trabalho exercente da função de assistente técnico. Conclusão: Não se verifica nenhum obstáculo jurídico à acumulação do cargo de médico do trabalho do STJ com o cargo de médico do trabalho da ECT com atribuição de assistência técnica. Submetido o processo à apreciação do DG, acrescentou-se é vedado a assistência técnica com recebimento de recursos federais, assim como é vedado a atuação de servidor público em processos nos quais a União seja parte ou qualquer de suas autarquias e empresas públicas.</p>	<p>04/07/2024</p>
<p>STJ 036612/2024 Consulta de servidor</p>	<p>Objetivo: Análise compatibilidade entre o exercício do cargo de Técnico Judiciário e atuação como colaborador voluntário na Defensoria Pública do DF. Conclusão: Não há impedimentos jurídicos ou éticos para que o servidor exerça atividades como colaborador voluntário na Defensoria Pública do Distrito Federal, desde que observadas as condições mencionadas, particularmente no que se refere à separação clara entre o voluntariado e as atividades desempenhadas no âmbito do STJ, compatibilidade de horário, ciência por escrito à Chefia imediata e cumprimento de suas responsabilidades profissionais no Tribunal.</p>	<p>18/10/2024</p>
<p>STJ Consulta de servidor</p>	<p>Objetivo: Análise compatibilidade do servidor ministrar uma palestra externa relacionada à troca de experiências entre ouvidores no Seminário Nacional de Ouvidorias Conclusão: Não há obstáculos legais ou éticos em relação a atividade de ministra palestra, sendo essencial observar a compatibilidade de horários e garantir que não haja prejuízo ao desempenho das atribuições.</p>	<p>25/01/2024</p>
<p>STJ Consulta de servidor</p>	<p>Objetivo: Análise compatibilidade da manutenção da condição de sócia da empresa Gema Consultoria. Conclusão: Possibilidade parcial, pois é vedado a manutenção da condição de sócia administradora, que envolveria o exercício de funções de gestão ou administração na Gema Consultoria, conforme legislação em vigor. Contudo, foi ressaltado que a participação na qualidade de acionista, cotista ou comanditário é uma exceção permitida, desde que não implique o exercício de funções executivas na empresa.</p>	<p>24/01/2024</p>
<p>STJ 10590/2024 Consulta de servidor</p>	<p>Objetivo: Análise possibilidade da empresa VSDTAT enviar convite para participação de um servidor em evento no EUA. Conclusão: É possível, mediante a autorização prévia da autoridade competente e a demonstrada a comprovação de benefícios ao STJ, a aceitação da oferta de inscrição para o</p>	<p>20/03/2024</p>



Superior Tribunal de Justiça
Assessoria de Ética e Conduta

RELATÓRIO DE GESTÃO – EXERCÍCIO 2024

servidor participar do evento MicroStrategy World 2024 está alinhada aos princípios éticos e o interesse público em melhorar qualificação dos servidores.	
TOTAL	14

Ao longo do ano de 2024, tramitaram nessa Assessoria cerca de **935** (novecentos e trinta e cinco) processos. Desse total, **871** (oitocentos e setenta e um) tiveram andamento fechado na unidade ao final do período.

Além dos procedimentos disciplinares, sindicâncias, procedimentos de apuração de conduta ética e manifestações em consultas já elencados, foram gerados documentos para prestação de informações, certidões e declarações, para o exercício de cargo efetivo, cargo em comissão e função de confiança, aposentadorias, exonerações e redistribuições, que integram a estratégia de controle, acompanhamento e gestão da integridade. No total, foram gerados **1.468** (mil quatrocentos e sessenta e oito) documentos pela unidade no exercício.

Após a regulamentação do Procedimento de Apuração de Conduta Ética e do TAC, em 2016, houve um importante incremento na utilização desse expediente, em detrimento do PAD e da Sindicância. Eis os dados consolidados:

Comissões	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
PAD	18	9	10	1	4	3	2	2	4	-
Sindicância	5	4	4	5	7	4	8	7	7	14
Ética	0	0	12	34	23	43	11	23	24	17
Total	23	13	26	40	34	50	21	32	35	31

Outra ação realizada em conjunto com o CEFOR foi a ação educacional sobre o Novo Código de Conduta do STJ (Resolução STJ/GP n. 38, de 6/12/2023) em formato de entrevistas e com linguagem acessível, tornando o curso mais dinâmico e possibilitando a apresentação de situações práticas e explicações sobre as dúvidas mais comuns relativas ao tema.

Ademais, a AEC atua como integrante da Comissão de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, Sexual e Discriminação – CPEAD, buscando a conscientização de todos aqueles que laboram no STJ sobre a necessidade de um ambiente seguro e saudável emocionalmente.

Igual importância são os trabalhos realizados junto ao Comitê Gestor de Diversidade, Respeito e Solidariedade, que tem como escopo dar continuidade às políticas de igualdade no STJ.

Brasília, DF, 20 de janeiro de 2025.

Lener Taplion Silva Azevedo
Assessor-Chefe